



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS
EDITAL Nº 049/2017/PROGRAD

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA/
COOPERAÇÃO ENTRE ANDIFES E O BANCO SANTANDER - 2018.1**

A Pró-Reitoria de Graduação, através do Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB), comunica a abertura de inscrição para BOLSAS destinadas aos alunos da Universidade Federal de Sergipe participantes do Programa de Mobilidade Acadêmica/ANDIFES em outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

1- DO OBJETO

Em cumprimento ao Acordo de Cooperação entre a Andifes e o Banco Santander estão sendo ofertadas bolsas aos discentes em Mobilidade Acadêmica da Universidade Federal de Sergipe em outras IFES.

2 - DAS BOLSAS

Serão ofertadas 05 (cinco) bolsas para o período 2018.1, no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada, disponibilizadas em cinco parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com início no mês de março de 2018. O pagamento será repassado ao discente até o quinto dia útil de cada mês.

3- DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetivadas no Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB), localizado no Prédio da Reitoria, pavimento térreo, no horário das 08h às 12h – 13h às 17h, em conformidade com o cronograma apresentado no item 7.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Não ter sido bolsista deste programa em edições anteriores;
- Possuir carta de aceite do Programa de Mobilidade Acadêmica Andifes da IFES receptora.

5- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Caso o número de candidatos seja superior ao número de bolsas, serão obedecidos os critérios abaixo, de acordo com a seguinte ordem:

- Maior carga horária integralizada;
- Maior MGP;
- Menor número de reprovações;
- Maior idade.

6- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Requerimento de inscrição (em anexo);
- Carta de aceite da instituição receptora;
- Comprovação de matrícula na instituição de destino (para os alunos que já estiverem em mobilidade);
- Histórico acadêmico (original e atualizado);
- Cópia do RG e CPF;
- Dados bancários completos, preferencialmente do Banco Santander, (banco, agência e **conta corrente** – sugere-se que seja apresentada cópia do cartão da conta corrente do discente). **Ressaltamos que não serão aceitas contas conjuntas, nem de terceiros ou do tipo poupança.**

7- ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma comissão formada por três membros da PROGRAD e obedecerá às etapas apresentadas no quadro abaixo:

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO/DATA	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1ª	Período de inscrição - Entrega de documentação ao DELIB	08/01/2018 a 09/02/2018	Documentos listados no item 06 e formulário disponível no anexo 01
2ª	Seleção de bolsistas	12 e 13/02/2018	
3ª	Divulgação do resultado preliminar da seleção	Até 15/02/2018	
4ª	Prazo para interposição de recurso	19 a 20/02/2018	Formulário de recurso, preenchido e assinado, o qual será disponibilizado pela secretaria do DELIB, na data prevista neste cronograma
5ª	Análise dos recursos, se houver	21/02/2018	
6ª	Divulgação do resultado final	Até 23/02/2018	
7ª	Prazo final para envio dos dados dos bolsistas selecionados à ANDIFES	02/03/2018	Documentos listados no item 06 e planilha de consolidação de bolsistas

8 - DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da seleção poderá fazê-lo após a divulgação do resultado preliminar, conforme especificado no cronograma do item anterior, observando os seguintes procedimentos:

- a) Comparecer ao DELIB para ter acesso e preencher o formulário de recurso específico;
- b) O formulário estará disponibilizado na própria secretaria do DELIB e deverá ser devidamente preenchido e entregue exclusivamente na referida secretaria;
- c) Não será aceito recurso por via postal, via fax, via e-mail ou ainda fora do prazo;
- d) Não serão aceitos recursos com preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do formulário.

9 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será afixado no mural da secretaria da Prograd e no site da UFS, na página da Prograd, na data prevista no cronograma acima. A lista dos selecionados será apresentada em ordem classificatória decrescente após a homologação dos resultados pelo DELIB.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição deverá ser realizada pelo próprio discente, em caso de inscrições realizadas por terceiros, será obrigatória a apresentação de procuração. Os casos omissos serão analisados pelo DELIB.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 12 de dezembro de 2017.

Profª Drª Lianna de Melo Torres

Diretora do Departamento de
Licenciaturas e Bacharelados

Profª Drª Lívia de Rezende Cardoso

Pró-Reitora de Graduação
(Em exercício)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS**

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO BOLSA SANTANDER/ANDIFES
2018.1 - PROGRAMA MOBILIDADE ACADÊMICA**

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Nome completo:

Matrícula:

Curso na UFS:

CPF:

R.G.:

Endereço completo:

E-mail:

Telefone:

Instituição de destino:

Vigência da Mobilidade Acadêmica:

Dados bancários - Banco: Agência: Conta:

2. ASSUNTO:

Inscrição Seleção Bolsa Santander/Andifes do Programa de Mobilidade Acadêmica – 2018.1

3. DOCUMENTOS ANEXADOS:

() Carta de aceite original da instituição receptora

() Comprovante de matrícula da instituição receptora, se já estiver em mobilidade acadêmica

() Histórico escolar da UFS (atualizado)

() Cópia do R.G.

() Cópia do CPF

() Cópia de comprovante de dados bancários (do cartão ou extrato de conta)

Assinatura do estudante: _____

São Cristóvão (SE), _____ de _____ de 2018.